



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 037/2026, de 31 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 43/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
13.015 - ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA FUNDEB 30%
13.015.12.365.13.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$70.000,00
1.540.0000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70.000,00

13.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
13.005 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
13.005.12.361.13.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
1.540.0000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
13.005 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
13.005.12.361.13.2073-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$70.000,00
1.540.0000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70.000,00

13.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
13.005 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
13.005.12.361.13.2073-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$5.000,00
1.540.0000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Março de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL